

Parecer - 2 - CAS

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28 06 2017	15h	ORDINÁRIA	74

DEPUTADO JUAREZÃO (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 1.023, de 2016, de autoria do Deputado Cristiano Araújo, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os assentos do transporte coletivo do DF e do Metrô serem preferenciais”, em tramitação conjunta com Projeto de Lei nº 1.159, de 2015, de autoria do Deputado Ricardo Vale, que “dispõe sobre os assentos preferenciais no transporte rodoviário e metroviário do Distrito Federal”.

Diante do exposto, manifestamos o voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.023, de 2016, e do Projeto de Lei nº 1.159, 2016, em tramitação conjunta, no âmbito desta Comissão de Assuntos Sociais, na forma do substitutivo apresentado.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Agaciel Maia, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, designo o Deputado Rafael Prudente.

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 1023 / 2016
Folha nº 19 me